

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0426/19
PLL Nº 194/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 29 /20 – CCJ

Institui o Centro de Referência para Cães-Guia (CRCG) no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Cláudia Araújo.

A Proposição busca instituir o Centro de Referência para Cães-Guia (CRCG) no Município de Porto Alegre.

Em análise preliminar realizada pela douta Procuradoria desta Casa, fls. 05 a 06, foi apontado óbice de natureza jurídica para a regular tramitação do processo, uma vez que, conforme o Órgão:

“(…)sob o aspecto formal o projeto de lei apresenta vício de inconstitucionalidade e inorganicidade, uma vez que cuida de matéria tipicamente administrativa interferindo de forma indevida em área privativa do Poder Executivo.”

Ademais, juntou argumentos oriundos da doutrina e jurisprudência que fundamentaram sua posição.

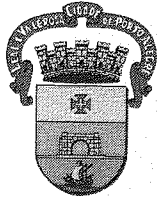
É o relatório.

Sendo assim, no que concerne ao âmbito de atuação desta Comissão de Constituição e Justiça, a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, acatamos o parecer prévio da douta Procuradoria deste Parlamento Municipal

Destarte, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2020.


Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.




**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 0426/19
PLL N° 194/19
Fl. 2

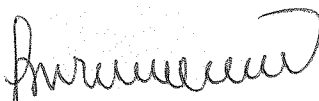
PARECER N° 29 /20 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7-3-20

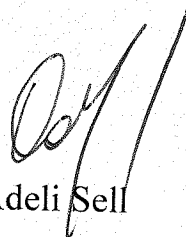

Vereador Cassio Trovão – Presidente


NÃO VOTOU

Vereador Cláudio Janta


Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Adeli Sell


Vereador Ricardo Gomes